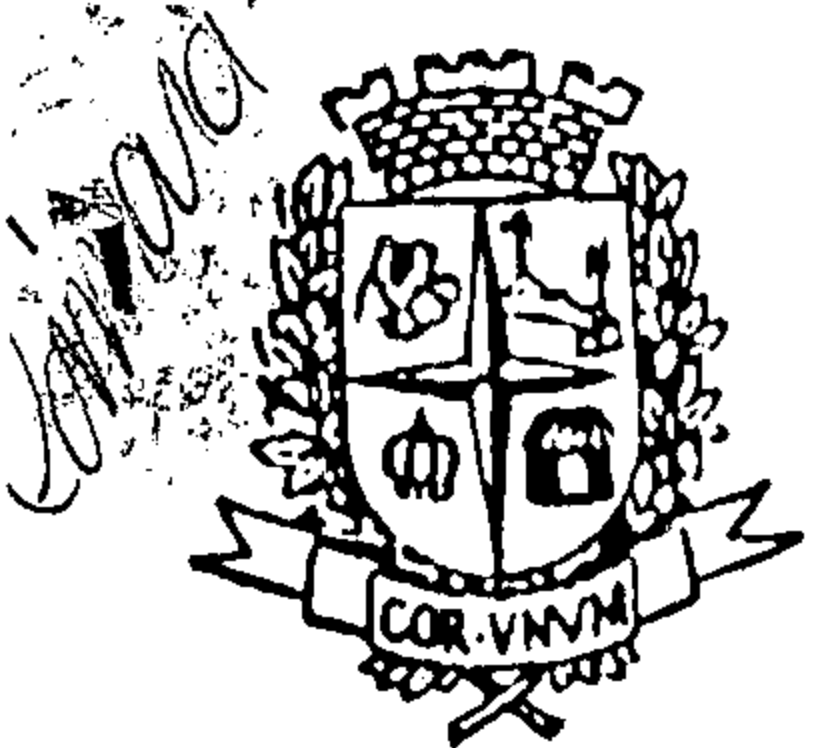




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei I nº 2.671, de 04 de novembro de 1.994.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício e em caráter excepcional, ao LAR SÃO JOÃO BOSCO, um auxílio financeiro no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para atendimento das despesas decorrentes das folhas de pagamento de funcionários da entidade e relativas aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.994, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de novembro de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-